

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO¹ DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO FAMINAS,
PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024,
PELA MODALIDADE CONCURSO DE BOLSAS**

EDITAL N. 06/2024

O Diretor de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do Conselho de Ensino do Centro Universitário FAMINAS, adiante denominado apenas como **FAMINAS**, professor Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira, no exercício das suas atribuições regimentais e na condição de Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**, na modalidade **CONCURSO DE BOLSAS**, para os cursos de graduação ofertados pela FAMINAS - exceto para os cursos de Engenharia Civil, Medicina e Medicina Veterinária - para ingresso no segundo semestre de 2024, nos termos do presente Edital.

QUADRO SÍNTESE DO CONCURSO DE BOLSAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMINAS PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 23/05/2024 ATÉ 03/07/2024
VALOR DA INSCRIÇÃO	R\$30,00
DATA LIMITE PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO	03/07/2024
DATA LIMITE EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	03/07/2024
DATA LIMITE PARA SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, COM O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE.	26/06/2024
RESULTADO DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA	A PARTIR DAS 14H DO DIA 05/07/2024
LIBERAÇÃO DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO (CARTÃO DE INSCRIÇÃO)	A PARTIR DAS 14H DO DIA 05/07/2024
REALIZAÇÃO DA PROVA	06/07/2024
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	A PARTIR DAS 20H DO DIA 06/07/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	DAS 8H ÀS 23H59 DO DIA 07/07/2024
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	A PARTIR DAS 18H DO DIA 10/07/2024
RESULTADO: DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS E DOS CONTEMPLADOS COM BOLSAS	A PARTIR DAS 18H DO DIA 10/07/2024
MATRÍCULA DOS APROVADOS E CONVOCADOS DENTRO DO LIMITE DE BOLSAS	12/07/2024, DAS 8H ÀS 20H

1. DO CONCURSO DE BOLSAS

- 1.1 O concurso de bolsas é uma modalidade de processo seletivo para os cursos de graduação FAMINAS, exceto para o curso de Medicina, que é objeto de seleção específica.
- 1.2 O concurso de bolsas é uma ação de responsabilidade social, realizada pela Lael Varella Educação e Cultura LTDA, entidade mantenedora da FAMINAS, com o objetivo de ampliar o acesso ao ensino superior de estudantes que, tendo concluído o ensino médio, sejam aprovados dentro do número de bolsas existentes.
- 1.3 As bolsas serão custeadas pela Lael Varella Educação e Cultura LTDA, haja vista se tratar de ação afirmativa da Mantenedora, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento da Zona da Mata Mineira e da sua população.
- 1.4 A concessão das bolsas é um ato de liberalidade, não constituindo, de qualquer forma, obrigação legal, regulatória ou fiscal, razão pela qual a medida poderá ser descontinuada ou interrompida a qualquer tempo, assegurando-se a manutenção das bolsas e/ou dos benefícios já concedidos.

¹ POR DELIBERAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS, FICAM EXCLUÍDOS DO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE CONCURSO DE BOLSAS OS CURSOS DE ENGENHARIA CIVIL, MEDICINA E MEDICINA VETERINÁRIA.



2. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Estão abertas, no período de **23/05/2024 a 03/07/2024**, as inscrições para o **CONCURSO DE BOLSAS** para os cursos de graduação ofertados pela FAMINAS - exceto para os cursos de Engenharia Civil, Medicina e Medicina Veterinária - para ingresso no segundo semestre de 2024, nos termos do presente Edital.
- 2.2 Poderão participar do **CONCURSO DE BOLSA** os portadores do diploma de conclusão do ensino médio e/ou de nível igual ou equivalente ao ensino médio.
- 2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a opção de Língua Estrangeira, devendo escolher entre o Inglês e o Espanhol.
- 2.4 Não poderão se inscrever no **CONCURSO DE BOLSAS** regulado pelo presente Edital:
- I. Estudante calouro, isto é, já matriculado em qualquer curso da FAMINAS com previsão de início do curso no segundo semestre de 2024;
 - II. Estudante veterano, ou seja, que esteja matriculado, em 2024.1, independente do período, em qualquer curso ou programa ofertado pela FAMINAS ou por qualquer IES mantida pela Lael Varella Educação e Cultura LTDA
 - III. Candidatos inscritos para ingresso na FAMINAS ou em outra IES mantida pela Lael Varella Educação e Cultura LTDA através dos processos de reabertura de matrícula, reopção de curso, transferência externa e/ou obtenção de novo título;
 - IV. Candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio e sem a possibilidade de ingresso no ensino superior em 2024.2.
 - V. Candidatos que já tenham integralizado, com ou sem aprovação, disciplinas e/ou créditos acadêmicos na FAMINAS, nos últimos quatro anos (2020.2, 2021.1, 2021.2, 2022.1, 2022.2, 2023.1, 2023.2, 2024.1).
 - VI. Funcionários da FAMINAS ou de outra IES mantida pela Lael Varella Educação e Cultura LTDA.
- 2.5 A inscrição do candidato impedido nos termos do item 2.4 será sumariamente cancelada, sem a devolução da taxa corresponde.
- 2.6 A eventual participação de candidato impedido pelo item 2.4 no Concurso de Bolsas não conferirá direito ao benefício eventualmente atribuído, autorizando o imediato cancelamento da bolsa indevidamente concedida, com a cobrança, administrativa ou judicial, dos valores correspondentes.

3. DOS CURSOS E DO TURNO DE OFERTA

CURSO	DURAÇÃO	ATO LEGAL	PUBLICAÇÃO NO D.O.U.	NATUREZA DO ATO REGULATÓRIO	TURNO	REGIME
Administração - Bacharelado	3.083 horas/ 8 semestres/ 4 anos	Portaria MEC n. 204	07/07/2020	Renovação de Reconhecimento	Noite	Modular/ Semestral
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	2.017 horas/ 5 semestres 2,5 anos	Portaria CONSU n. 05	04/09/2019	Autorização	Noite	Modular/ Semestral
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	3.607 horas/ 10 semestres/ 5 anos	Portaria MEC n. 202	11/01/2022	Renovação de Reconhecimento	Noite	Modular/ Semestral
Biomedicina - Bacharelado	3.200 horas/ 8 semestres/ 4 anos	Portaria MEC n. 109	05/02/2021	Renovação de Reconhecimento	Noite	Modular/ Semestral
Ciências Contábeis - Bacharelado	3.083 horas/ 8 semestres/ 4 anos	Portaria MEC n. 204	07/07/2020	Renovação de Reconhecimento	Noite	Modular/ Semestral

CURSO	DURAÇÃO	ATO LEGAL	PUBLICAÇÃO NO D.O.U.	NATUREZA DO ATO REGULATÓRIO	TURNOS	REGIME
Direito - Bacharelado	4.040 horas/ 10 semestres/ 5 anos	Portaria MEC n. 204	07/07/2020	Renovação de Reconhecimento	Manhã e Noite	Modular/ Semestral
Educação Física – Bacharelado	3.480 horas/ 8 semestres/ 4 anos	Portaria MEC n. 109	05/02/2021	Renovação de Reconhecimento	Noite	Modular/ Semestral
Enfermagem - Bacharelado	4.000 horas/ 9 semestres/ 4,5 anos	Portaria MEC n. 109	05/02/2021	Renovação de Reconhecimento	Noite	Modular/ Semestral
Farmácia - Bacharelado	4.050 horas/ 9 semestres/ 4,5 anos	Portaria MEC n. 109	05/02/2021	Renovação de Reconhecimento	Noite	Modular/ Semestral
Fisioterapia - Bacharelado	4.003 horas/ 9 semestres/ 4,5 anos	Portaria MEC n. 109	05/02/2021	Renovação de Reconhecimento	Noite	Modular/ Semestral
Nutrição - Bacharelado	3.200 horas/ 8 semestres/ 4 anos	Portaria MEC n. 109	05/02/2021	Renovação de Reconhecimento	Noite	Modular/ Semestral
Odontologia - Bacharelado	4.027 horas/ 9 semestres/ 4,5 anos	Portaria MEC n. 424	10/11/2023	Reconhecimento do curso	Noite	Modular/ Semestral
Psicologia - Bacharelado	4.103 horas/ 10 semestres/ 5 anos	Portaria MEC n. 204	07/07/2020	Renovação de Reconhecimento	Noite	Modular/ Semestral

3.1 O Edital, em forma de extrato, relativo ao **CONCURSO DE BOLSAS**, para os cursos indicados no quadro do item 3, será publicado no site institucional: www.faminas.edu.br.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição no **CONCURSO DE BOLSAS** dos cursos de graduação ofertados pela FAMINAS e indicados no quadro do item 3, para ingresso no segundo semestre de 2024, será realizada através da internet, na página www.faminas.edu.br.
- 4.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher corretamente o formulário de requerimento de inscrição (na página www.faminas.edu.br) com seus dados pessoais.
- 4.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado do requerimento. Assim, o candidato deve ler atentamente o formulário e conferir minuciosamente as informações fornecidas após o seu preenchimento.
- 4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer, obrigatoriamente, a indicação da sua opção de curso e turno, em conformidade com o quadro que no item 3 do presente Edital.
- 4.2. A taxa de inscrição, **no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**, deverá ser quitada na data de vencimento indicada no boleto bancário, observado o prazo limite indicado no documento e no item 2.1 deste Edital.
- 4.3. A inscrição somente será confirmada depois da identificação, pelo sistema de gestão financeira da FAMINAS, do pagamento do boleto.
- 4.4. A taxa de inscrição se destina a cobrir custos operacionais e não será restituída, exceto no caso de cancelamento do **CONCURSO DE BOLSAS** regulado pelo presente Edital.

- 4.5. A realização da inscrição implica no reconhecimento e na plena aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 4.6. Deferida a inscrição pela FAMINAS, o que só acontece após o processamento das informações e do pagamento, o candidato deverá retirar o **Cartão de Confirmação de Inscrição**, a partir das 14h do dia 05/07/2024, no site www.faminas.edu.br.
- 4.6.1. O candidato que, porventura, não conseguir retirar o **Cartão de Confirmação de Inscrição** pelo site, deverá apresentar, antes do seu ingresso na sala de prova, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6.2. Eventuais erros de digitação no nome, no número do documento de identidade ou de outros dados referentes ao cadastro do candidato serão corrigidos somente no dia da prova, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de aplicação do exame, pelo fiscal de sala.
- 4.7. O candidato com necessidade especial, desde que devidamente amparado por Lei que estabeleça a obrigatoriedade do fornecimento de condições adequadas para a situação de saúde, poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização do exame de seleção do Concurso de Bolsas.
- 4.7.1 O candidato amparado pela situação prevista no item 4.7 deverá indicar as adequações que necessita no ato de sua inscrição, o fazendo de forma detalhada, com as informações dos meios e recursos de que precisará para a realização do certame, adaptado à sua necessidade especial e/ou deficiência, **devendo, para tanto, encaminhar, até às 18h do dia 26/06/2024, LAUDO MÉDICO original, necessariamente emitido no período compreendido entre os dias 01/01/2024 e 26/06/2024, por profissional com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina, que detalhe a condição de saúde do candidato e justifique o atendimento diferenciado prescrito.**
- 4.7.2 O laudo médico indicado no item 4.7.1 deverá ser enviado via SEDEX para a Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA, situada à Av. Cristiano Machado, nº 12.001 – Bairro Vila Clóris – CEP 31744-007 – Belo Horizonte/MG, com a menção "**CONCURSO DE BOLSAS FAMINAS 2024.2**".
- 4.7.3 A cópia digitalizada do laudo médico também deverá ser encaminhada via e-mail para vestibular@faminas.edu.br.
- 4.7.4 Solicitações em desconformidade ou encaminhadas após o prazo indicado no item 4.7.1 serão sumariamente indeferidas.
- 4.7.5 A concessão de sala individual, a realização da prova em computador fornecido pela FAMINAS, o deferimento de tempo adicional ou outra adaptação, somente serão autorizadas em caso de estado de saúde especial que justifique tais condições diferenciadas, e, desde que amparada em orientação médica específica contida em laudo, nos termos do item 4.7.1.
- 4.7.6 Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida UMA HORA adicional a candidatos nessa situação.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. Por deliberação da Lael Varella Educação e Cultura LTDA serão distribuídas, nos termos do presente Edital, **até 20 (vinte) bolsas e/ou benefícios de natureza acadêmica e financeira**, exclusivamente para os cursos de graduação da FAMINAS, indicados no quadro do item 3 deste Edital, observada a existência de vagas, em favor dos candidatos aprovados e melhor classificados, por ordem decrescente de notas, na prova do concurso de bolsas, uma vez preenchidos todos os requisitos para a atribuição e, sendo o caso, para a renovação da bolsa.
- 5.2. Para os cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e de Odontologia será observado o limite de uma bolsa por curso que, por sua vez, será direcionada para o candidato com melhor desempenho, isto é, com maior nota no processo seletivo, e, desde que atendidos os demais requisitos de pontuação para a classificação geral.
- 5.2.1. Os demais candidatos dos cursos Análise e Desenvolvimento de Sistemas e de Odontologia que alcançarem a pontuação necessária na faixa da bolsa, observada a ordem de classificação geral, poderão, se for o caso, receber o benefício da isenção da matrícula.

- 5.3. Entende-se como bolsa e/ou benefício financeiro:
- I. A isenção da semestralidade, de forma integral e/ou parcial, no decorrer do curso de graduação ou durante parte dele;
 - II. A isenção da taxa de matrícula, referente à primeira parcela da semestralidade, exclusivamente no 2º semestre de 2024.
- 5.4. As bolsas que são objeto do concurso regulado pelo presente Edital serão assim distribuídas:
- I. O 1º (primeiro) colocado, desde que tenha alcançado um rendimento mínimo de 80% (oitenta por cento), isto é, nota final igual ou superior a 80 (oitenta) na primeira e na segunda etapa da prova, receberá uma bolsa 80% (oitenta) por cento, considerada a classificação geral, em ordem decrescente de nota, exclusivamente para os cursos indicados no quadro do item 3.
 - II. O 2º (segundo) colocado, desde que tenha alcançado um rendimento mínimo de 70% (setenta por cento), isto é, nota final igual ou superior a 70 (setenta) na primeira e na segunda etapa da prova, receberá uma bolsa de 70% (setenta por cento), considerada a classificação geral, em ordem decrescente de nota, exclusivamente para os cursos indicados no quadro do item 3, observada a ressalva prevista no item 5.2.
 - III. Os candidatos classificados na 3ª (terceira), 4ª (quarta), 5ª (quinta) e 6ª (sexta) colocação, desde que tenham alcançado um rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento), isto é, nota final igual ou superior a 60 (sessenta) na primeira e na segunda etapa da prova, receberão bolsas de 60% (sessenta por cento), considerada a classificação geral, em ordem decrescente de nota, exclusivamente para os cursos indicados no quadro do item 3, observada a ressalva prevista no item 5.2.
 - IV. Os candidatos classificados na 7ª (sétima), 8ª (oitava), 9ª (nona) e 10ª (décima) colocação, desde que tenham alcançado um rendimento mínimo de 50% (cinquenta por cento), isto é, nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) na primeira e na segunda etapa da prova, receberão bolsas de 50% (cinquenta por cento), considerada a classificação geral, em ordem decrescente de nota, exclusivamente para os cursos indicados no quadro do item 3, observada a ressalva prevista no item 5.2.
 - V. Os candidatos classificados entre a 11ª (décima primeira) e a 20ª (vigésima colocação), considerada a classificação geral, em ordem decrescente de nota, receberão, exclusivamente no segundo semestre de 2024, a isenção do pagamento da matrícula que, por sua vez, corresponde à primeira parcela da semestralidade.
- 5.5. Os benefícios indicados no item 5.3 e detalhados no item 5.4 são personalíssimos, intransferíveis e improrrogáveis.
- 5.5.1. A não realização da matrícula na data da convocação pela FAMINAS implicará na perda automática do direito ao benefício.
 - 5.5.2. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as convocações que serão realizadas exclusivamente pelo site da FAMINAS.
- 5.6. A bolsa de 80% (oitenta por cento), obedecidas todas as condições estabelecidas na alínea I do item 5.4, incide única e exclusivamente sobre os valores relativos à semestralidade, e terá como limite/duração o período mínimo de integralização do curso indicado no quadro do item 3. A bolsa não contemplará, em nenhuma hipótese, despesas com: reprovações e/ou dependências; transporte, alimentação, moradia, alojamento, seguro pessoal, materiais de consumo, materiais para a aprendizagem prática, equipamentos de proteção individual, maquinário e ferramentas de aquisição individual ou coletiva (ainda que exigidos para a manutenção e o progresso no estudante beneficiado no curso), dentre outras.
- 5.7. A bolsa de 70% (setenta por cento), obedecidas todas as condições estabelecidas na alínea II do item 5.4, incide única e exclusivamente sobre os valores relativos à semestralidade, e terá como limite/duração o período mínimo de integralização do curso indicado no quadro do item 3. A bolsa não contemplará, em nenhuma hipótese, despesas com: reprovações e/ou dependências; transporte, alimentação, moradia, alojamento, seguro pessoal, materiais de consumo, materiais para a aprendizagem prática, equipamentos de proteção individual, maquinário e ferramentas de aquisição individual ou coletiva (ainda que exigidos para a manutenção e o progresso no estudante beneficiado no curso), dentre outras.

- 5.8. A bolsa de 60% (sessenta por cento), obedecidas todas as condições estabelecidas na alínea III do item 5.4, incide única e exclusivamente sobre os valores relativos à semestralidade, e terá como limite/duração o período mínimo de integralização do curso indicado no quadro do item 3. A bolsa não contemplará, em nenhuma hipótese, despesas com: reprovações e/ou dependências; transporte, alimentação, moradia, alojamento, seguro pessoal, materiais de consumo, materiais para a aprendizagem prática, equipamentos de proteção individual, maquinário e ferramentas de aquisição individual ou coletiva (ainda que exigidos para a manutenção e o progresso no estudante beneficiado no curso), dentre outras.
- 5.9. A bolsa de 50% (cinquenta por cento), obedecidas todas as condições estabelecidas na alínea IV do item 5.4, incide única e exclusivamente sobre os valores relativos à semestralidade, e terá como limite/duração o período mínimo de integralização do curso indicado no quadro do item 3. A bolsa não contemplará, em nenhuma hipótese, despesas com: reprovações e/ou dependências; transporte, alimentação, moradia, alojamento, seguro pessoal, materiais de consumo, materiais para a aprendizagem prática, equipamentos de proteção individual, maquinário e ferramentas de aquisição individual ou coletiva (ainda que exigidos para a manutenção e o progresso no estudante beneficiado no curso), dentre outras.
- 5.10. A isenção da matrícula, obedecidas todas as condições estabelecidas na alínea V do item 5.4, incide única e exclusivamente sobre o valor primeira parcela da semestralidade, referente ao segundo semestre de 2024.
- 5.10.1. A isenção da matrícula não será mantida para os semestres vindouros.
- 5.10.2. A isenção da matrícula não contempla, em nenhuma hipótese, despesas com: reprovações e/ou dependências, transporte, alimentação, moradia, alojamento, seguro pessoal, materiais de consumo, materiais para a aprendizagem prática, equipamentos de proteção individual, maquinário e ferramentas de aquisição individual ou coletiva (ainda que exigidos para a manutenção e o progresso no estudante beneficiado no curso), dentre outras.
- 5.10.3. A isenção da matrícula, obedecidas todas as condições da alínea V do item 5.4, dar-se-á de acordo com o valor da primeira parcela da semestralidade do curso de opção do candidato contemplado.
- 5.11. A bolsa, qualquer que seja a modalidade e/ou percentual, incidirá sobre o valor bruto, isto é, valor contratual da semestralidade e/ou da matrícula.
- 5.11.1. A bolsa, qualquer que seja a modalidade e/ou percentual, não será cumulativa com quaisquer outros descontos, benefícios ou financiamentos - exceto FIES, quando incidentes, aplicando-se, portanto, sempre a bolsa com maior percentual.
- 5.12. Para pleitear a atribuição da bolsa, o candidato deve:
- Não se enquadrar nas hipóteses previstas no item 2.4;
 - Realizar a inscrição no Concurso de Bolsa;
 - Realizar a prova, que será aplicada no dia 06/07/2024;
 - Ser aprovado e classificado dentro do número dentro do número de bolsas;
 - Realizar a matrícula na data indicada no ato de convocação que será publicado no site da FAMINAS
- 5.13. A classificação dos candidatos aprovados para fins de concessão da bolsa será geral, isto é, organizada em lista única, por ordem decrescente de nota.
- 5.13.1. Em conformidade com o disposto no item 5.2, para os cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e de Odontologia, apenas os candidatos com maior nota geral nas provas e desde que atendidos os requisitos de nota mínima, serão contemplados bolsa correspondente a abatimento na mensalidade.
- 5.14. Para fazer jus à concessão da bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Edital, ao Regimento Geral da FAMINAS, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e à Legislação Pertinente.

- 5.15. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e em condições previstas neste Edital. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro ou a transferência, por ato próprio, para outro aluno.
- 5.16. A bolsa será imediatamente cancelada, por ato exclusivo da FAMINAS, nas seguintes hipóteses:
- I. Caso o beneficiário, a qualquer tempo, desista, cancele ou manifeste a intenção de trancar o curso;
 - II. Caso o beneficiário solicite a mudança de turno ou de curso, ainda que para a FAMINAS;
 - III. Caso o beneficiário solicite a transferência do curso para outra Instituição de Ensino;
 - IV. Caso o beneficiário não efetue a renovação da matrícula no período indicado pela FAMINAS;
 - V. Caso o beneficiário reste reprovado em uma ou mais disciplinas no semestre de concessão da bolsa ou nos semestres anteriores ao da renovação do benefício;
 - VI. Caso o beneficiário alcance média global inferior a 80 (oitenta pontos), no semestre anterior ao da renovação do benefício;
 - VII. Caso o beneficiário venha a sofrer, a qualquer tempo, a aplicação de qualquer penalidade de natureza ética, administrativa, disciplinar ou penal;
 - VIII. Caso o beneficiário pratique ato, dentro ou fora da IES, que seja considerado pelo Conselho de Ensino da FAMINAS como atentatório à dignidade humana.

6. DA PROVA DO CONCURSO DE BOLSA

- 6.1. A prova presencial do Concurso de Bolsas da FAMINAS será realizada em um único dia, em 2 (duas) etapas consecutivas, sendo constituída de prova de redação e de prova objetiva.

ETAPA	TIPO DE PROVA	TIPO DE ITEM	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	PESO
01	Produção de Texto	Proposta de Redação	Redação	-	40	1
02	Prova Objetiva	Questões de múltipla escolha	Língua Portuguesa	5	10	2
			Literatura Brasileira	2	4	2
			Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	3	6	2
			Matemática	5	10	2
			Física	3	6	2
			Química	3	6	2
			Biologia	3	6	2
			Geografia	3	6	2
			História	3	6	2
TOTAL				30	100	-

- 6.2. A prova de redação solicitará a produção de um texto de caráter dissertativo-argumentativo, em que o candidato discorrerá sobre tema previamente definido.
- 6.3. Será atribuída nota ZERO à Redação do candidato que:
- a) Redigir a prova de redação fora da folha oficial de resposta (folha de texto definitivo), que será fornecida pela FAMINAS durante a realização do processo seletivo;
 - b) Redigir a Prova de Redação com texto inferior a 15 (quinze) linhas ou que exceder 30 (trinta) linhas;
 - c) Empregar, na estruturação da prova de redação, dentre outras: expressões injuriantes, discriminatórias, abusivas ou que constituam violação aos direitos humanos;
 - d) Elaborar a prova de redação em língua estrangeira ou com letra ilegível.
- 6.4. A correção da redação será feita obedecendo os seguintes critérios:
- a) **Competência 1 (sendo atribuída nota compreendida entre 0 e 10,0):** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
 - b) **Competência 2 (sendo atribuída nota compreendida entre 0 e 5,0):** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto.

- c) **Competência 3 (sendo atribuída nota compreendida entre 0 e 10,0):** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
 - d) **Competência 4 (sendo atribuída nota compreendida entre 0 e 10,0):** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
 - e) **Competência 5 (sendo atribuída nota compreendida entre 0 e 5):** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.
- 6.5. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação, devendo obrigatoriamente ser devolvida ao fiscal de aplicação até o horário estabelecido para o término da Prova de Redação, devidamente assinada no local indicado. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação. Em hipótese alguma a folha de rascunho poderá ser levada pelo participante.
- 6.6. A folha de texto definitivo da Prova de Redação não deve conter em outro local, que não o apropriado para a assinatura do candidato, quaisquer palavras ou marcas que a identifiquem, sob pena de anulação da prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova de Redação.
- 6.7. A Prova de Redação, que correspondente à etapa 01 do Concurso de Bolsas, após correção, será pontuada até o máximo de 40 (quarenta) pontos.
- 6.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova e deverá ser obrigatoriamente devolvida após o seu término, devidamente assinada no local indicado.
- 6.8.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.9. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.10. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas ("A" a "E") e uma única opção de resposta correta.
- 6.11. As assinaturas, nos campos apropriados, na folha de texto definitivo e na folha de respostas, bem como a entrega delas, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.12. Cada resposta correta da prova objetiva vale 2 (dois) pontos. Portanto, a Etapa 02 do Concurso de Bolsas será pontuada até o máximo de 60 (sessenta) pontos.
- 6.13. Não será permitido ao candidato realizar anotações de suas opções de resposta (cópia de gabarito) em qualquer meio.
- 6.14. Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato, sem a devolução do valor da inscrição.

DS


7. DA DATA, DO HORÁRIO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INFORMAÇÕES GERAIS À REALIZAÇÃO DA PROVA DO CONCURSO DE BOLSAS

- 7.1. A prova do Concurso de Bolsas será aplicada no dia 06/07/2024, sábado, das 14h às 18h, no horário de Brasília, no campus da FAMINAS, situado à Avenida Cristiano Ferreira Varella, 655, bairro Universitário, Muriaé/MG.
- 7.2. O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início. O acesso ao local de prova se dará exclusivamente no período compreendido entre 12h e 14h. Os portões serão fechados às 14h, com a proibição do ingresso de candidatos aos locais de prova, e o início da prova será às 14h.
- 7.3. Não será permitido o ingresso de candidatos no seu local de prova, após às 14h, quando os portões da unidade serão fechados pelos coordenadores do local, em estrita observância ao horário de Brasília, não sendo admitidos, sob nenhuma hipótese, quaisquer candidatos retardatários, em procedimento que será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 7.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.5. O candidato somente poderá ausentar-se do local de provas após decorridas 2h do início delas, ou seja, só a partir das 16h. Por questões de segurança, o candidato somente poderá se retirar do local portando seu caderno de provas no decorrer dos últimos 30 (trinta) minutos para o término do processo seletivo, ou seja, só a partir das 17h30.
- 7.6. Para a realização das provas, o candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode adentrar ao local de realização das provas:
- Cartão de Confirmação de Inscrição;
 - Documento de identidade original, com fotografia recente. Não serão aceitos documentos com fotos ilegíveis ou de quando criança;
 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (obrigatoriamente no caso de candidato que não tenha conseguido acessar o Cartão de Confirmação de Inscrição).
- 7.6.1. São considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997 - com foto).
- 7.6.2. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 7.6.3. Não são aceitos como documentos de identidade: documentos digitais (como a CHN, ainda que acessada diretamente pelo aplicativo oficial do Governo), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 7.6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 7.6.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como documentos digitais, mesmo que disponível em aplicativo oficial do Governo.

- 7.6.6. O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 7.6.1 ou não apresentar o boletim de ocorrência, conforme especificações do item 7.6.4 deste Edital, será impedido de realizar as provas, sendo automaticamente excluído do Concurso de Bolsas.
- 7.7. Durante a realização das provas, a partir do ingresso na sala de aplicação do exame, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta de assinatura na Lista de Presença.
- 7.8. Para a realização das provas, o candidato só pode utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 7.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, corretivo, bolsa, mochila, brincos, piercings, boné, anéis, colares, pulseiras, relógios e/ou similares. Igualmente não será permitido ao candidato portar aparelho de surdez, telefones celulares, smartphones, tablets, MP3 ou MP4 players, ou qualquer outro aparelho eletrônico. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos equipamentos acima descritos.
- 7.9.1. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 7.9.2. Durante a realização das provas, no caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados no item 7.9, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência do fato ocorrido e eliminado automaticamente do Concurso de Bolsas. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer dos equipamentos relacionados no item anterior.
- 7.10. As instruções constantes no Caderno de Provas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA durante a realização das provas, complementam esse Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.11. Se, por qualquer razão fortuita, o certame do Concurso de Bolsas sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham no total 4 (quatro) horas para a realização das provas.
- 7.11.1. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de prova, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.
- 7.12. Não será permitido ao candidato fumar nas salas ou nas dependências da FAMINAS.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS, DA CORREÇÃO E DA ELIMINAÇÃO

- 8.1. O gabarito da Prova Objetiva do Concurso de Bolsas será divulgado a partir das 20h do dia 06/07/2024, no site www.faminas.edu.br.
- 8.2. Eventuais recursos em face do gabarito preliminar poderão ser interpostos exclusivamente no dia 07/07/2024, das 8h às 23h59m, através de formulário eletrônico que será disponibilizado no site da FAMINAS.
- 8.2.1. Quando da interposição dos recursos o candidato deverá observar as seguintes regras:
- o recurso não poderá conter qualquer identificação do candidato em seu corpo;
 - os recursos devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
 - o recurso deve conter apenas a fundamentação referente apenas à questão que se pretende impugnar;
 - o candidato deverá indicar corretamente o número da questão e da alternativa de resposta a que se refere o recurso;

e) para cada questão o candidato deverá interpor um recurso específico

- 8.3. Não serão aceitos recursos coletivos e serão preliminarmente indeferidos os recursos que:
- não estiverem devidamente fundamentados;
 - não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - forem encaminhados via fax, telegrama ou via internet, fora do endereço eletrônico/link;
 - apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso.
- 8.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso.
- 8.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.faminas.edu.br, a partir das 18h do dia 10/07/2024.
- 8.6. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas na Etapa 01 e na Etapa 02 do Concurso de Bolsas. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, que não observará o curso pretendido – salvo para o curso de Odontologia, nos termos do item 5.2 sendo contemplados, conforme a ordem, os 20 (vinte) primeiros colocados para a FAMINAS.
- 8.7. No caso de empates entre os candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- maior pontuação obtida na Prova de Redação;
 - persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Língua Portuguesa;
 - persistindo o empate, maior pontuação obtida na Prova de Matemática;
 - persistindo o empate, maior pontuação obtida na Prova de Química;
 - persistindo o empate, maior pontuação obtida na Prova de Biologia;
 - persistindo o empate, maior pontuação obtida na Prova de Física;
 - persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Literatura Brasileira;
 - persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Geografia;
 - persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de História;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 8.8. Ficam impedidos de receberem a bolsa ou a isenção de matrícula nos termos do presente Edital o candidato ao Concursos de Bolsas da FAMINAS o candidato que incorrer em pelo menos uma das seguintes situações:
- receber nota inferior a 30,0 (trinta) na prova de Redação;
 - não somar pelo menos 3 (três) pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa;
 - não somar pelo menos 3 (três) pontos na prova objetiva de Matemática;
 - tirar nota zero em qualquer prova objetiva.
- 8.9. O candidato impedido de receber a bolsa ou a isenção da matrícula nos termos do item 8.10 poderá, caso tenha pontuado na Etapa 01, ser considerado aprovado no Processo Seletivo para ingresso em 2024.2, sendo observada a ordem decrescente de nota e o número de vagas disponíveis para o curso pretendido.
- 8.10. Serão eliminados do Concurso de Bolsas, os candidatos que:
- por qualquer motivo, faltarem ou não realizarem quaisquer das provas;
 - utilizarem de meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas.

DS


9. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE BOLSAS

- 9.1. A relação, em ordem decrescente de notas, dos candidatos aprovados e classificados dentro do quantitativo de bolsas disponíveis, no Concurso para ingresso no segundo semestre de 2024 nos cursos de graduação da FAMINAS será publicada no site www.faminas.edu.br, no dia 10/07/2024, a partir das 18h.
- 9.2. Cada candidato poderá, através do seu acesso exclusivo, mediante login na área restrita no site www.faminas.edu.br, consultar, na mesma data e horário indicados no item 8.1, consultar a sua nota individual e a sua classificação geral.
- 9.3. **Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de bolsas devem efetuar a matrícula exclusivamente no dia 12/07/2024, na Central de Atendimento ao Aluno (CAA) da FAMINAS, das 8h às 20h.**
- 9.4. Por deliberação exclusiva da FAMINAS, a matrícula poderá ser realizada de forma remota. Em assim ocorrendo, o procedimento a ser adotado para a efetivação da matrícula será divulgado junto ao resultado.
- 9.5. Para a matrícula, é imprescindível que o candidato se apresente à Central de Atendimento ao Aluno (CAA) da FAMINAS, portando a via original de todos os documentos abaixo:
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
 - Título de Eleitor e/ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE;
 - Documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
 - CPF;
 - Comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 3 (três) meses);
 - 1 (uma) foto 3x4 recente; e
 - Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (o pagamento deve ser realizado nas dependências da FAMINAS, no ato da matrícula, em dinheiro, PIX, cheque ou boleto bancário para os casos de matrícula on-line).
- 9.6. Conferidos os documentos, o candidato deverá preencher os formulários fornecidos pela Secretaria da FAMINAS:
- Requerimento de Matrícula (assinado pelo responsável, quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade);
 - Contrato de prestação de serviços (assinado pelo responsável, quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade).
- 9.7. Perderá o direito à bolsa o candidato classificado que não efetuar a matrícula na data definida pela FAMINAS ou não apresentar, no ato do registro, quaisquer dos documentos indicados no item 9.5.
- 9.7.1. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas anteriormente ocorrerá mediante ordem de classificação, respeitando-se a ordem decrescente de pontos.
- 9.7.2. A relação dos candidatos aprovados e contemplados com bolsas em segunda chamada será divulgada a partir das 10h do dia 15/07/2024.
- 9.7.3. Os candidatos convocados em segunda chamada devem efetuar a matrícula no dia 16/07/2024, das 8h às 20h.

DS



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A Lael Varella Educação e Cultura LTDA exigirá, conforme regras previstas no contrato de prestação de serviços educacionais, a apresentação de garantias fidejussórias e financeiras para os estudantes que solicitarem a matrícula no curso de graduação em Odontologia da FAMINAS.
 - 10.1.1. A exigência de garantias fidejussórias e financeiras poderá, por ato exclusivo da Lael Varella Educação e Cultura LTDA, ser dispensada ou estendida para todos os cursos FAMINAS.
- 10.2. A validade do Concurso de Bolsas objeto do presente Edital se refere exclusivamente às vagas existentes ao tempo de realização da matrícula, para ingresso no 2º semestre de 2024.
- 10.3. No ato da inscrição são colhidas informações socioeconômicas e culturais para análise e pesquisa do perfil dos candidatos do **Concurso de Bolsas**, em conformidade com as determinações do Ministério da Educação.
- 10.4. Contra o resultado do **Concurso de Bolsas** não caberá recurso de qualquer natureza.
- 10.5. Será excluído do **Concurso de Bolsas** o candidato que:
 - a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou ainda praticar atos que contrariem as normas do presente manual e do Edital;
 - b) ausentar-se do local de prova sem autorização e acompanhamento de fiscal;
 - c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - d) deixar de apresentar qualquer documento que comprove atendimento a todos os requisitos fixados.
- 10.6. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha utilizado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do Processo Seletivo.
- 10.7. A previsão para o início das aulas dos ingressantes nos cursos de graduação da FAMINAS no segundo semestre de 2024 será o dia **19/08/2024**, que poderá ser antecipada ou prorrogada a critério exclusivo da IES.
 - 10.7.1. A FAMINAS reserva-se o direito de não implantar turma que não atinja 80% (oitenta por cento) de matrículas para as vagas disponíveis, havendo, neste caso, a devolução integral dos valores das taxas de inscrição e matrícula para os candidatos que efetivamente formalizaram suas matrículas.
 - 10.7.2. A FAMINAS reserva-se o direito de transferir o curso, com seus respectivos alunos, de campus, podendo, por decisão exclusiva da IES, determinar que a realização das aulas aconteça e outra unidade, desde que situada na cidade sede.
 - 10.7.3. Nos cursos com turmas de mesmo período funcionando em turnos distintos, a FAMINAS se reserva o direito de remanejamento de alunos durante a integralização do curso, para a turma de maior número de alunos, respeitando o limite de vagas para cada turma.
 - 10.7.4. No ato da inscrição, a escolha do turno para matrícula é feita de forma preferencial, reservando-se o direito FAMINAS de remanejar os candidatos em função do preenchimento de turmas.
- 10.8. A adesão da FAMINAS ao programa do FIES no ano de 2024 (e seguintes) estará condicionada à forma que tomem as suas regras, principalmente no tocante ao meio de ressarcimento dos valores das mensalidades escolares pelo Governo Federal às IES, sendo uma decisão exclusiva da IES.
- 10.9. A adesão da FAMINAS ao programa do ProUni no ano de 2024 (e seguintes) estará condicionada à forma que tomem as suas regras, principalmente no tocante ao meio de ressarcimento dos valores das mensalidades escolares pelo Governo Federal às IES, sendo uma decisão exclusiva da IES.
- 10.10. A FAMINAS poderá, a seu exclusivo critério, de acordo com a legislação em vigor, oferecer disciplinas na modalidade à distância (EaD), até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total de

cada curso, obedecendo à regulamentação vigente e, ainda, à Portaria n. 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

- 10.11. Ao realizarem a matrícula, os estudantes assumem o compromisso de se submeterem às normas e aos procedimentos acadêmicos da FAMINAS, em especial quanto às normas para realização de aulas práticas e de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para o funcionamento do curso, bem como em outras cidades definidas exclusivamente pela IES, sem que exista, por parte da FAMINAS, a obrigação de conceder de qualquer tipo de auxílio financeiro para fins de transporte, alimentação e/ou moradia.
- 10.12. A critério exclusivo da FAMINAS, as aulas poderão ser alocadas aos sábados e aos domingos, para o cumprimento dos programas e/ou do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.
- 10.13. Durante a vigência do contrato de prestação de serviços educacionais, visando às adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderão ocorrer transferência de cursos de um turno para outro, de acordo com as necessidades da instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.
- 10.14. Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do calendário acadêmico, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.
- 10.15. O regime acadêmico dos cursos de graduação da FAMINAS é o modular semestral, com cobrança mensal dos serviços educacionais prestados, de acordo com a Lei n. 9.870 de 23/11/1999, avençados em contrato próprio, com validade semestral, fazendo o respectivo Edital parte integrante do respectivo contrato, ainda que em nele não transcrito integralmente.
- 10.16. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, são resolvidos de forma soberana pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA.

Muriaé/MG, 23 de maio de 2024.

DocuSigned by:

1DFA6EF8774C437...

PROF. DR. PEDRO HENRIQUE MENEZES FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA
PRÓ-REITOR DE ENSINO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS

ANEXO 1

CONSULTA DE REGULARIDADE DAS IES

PARA CONSULTAR A REGULARIDADE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS (UNIFAMINAS) ACESSE O LINK OU UTILIZE O QR CODE ABAIXO:



[HTTPS://EMEC.MEC.GOV.BR/EMEC/CONSULTA-CADASTRO/DETALHES-IES/D96957F455F6405D14C6542552B0F6EB/MZE5NA==](https://EMEC.MEC.GOV.BR/EMEC/CONSULTA-CADASTRO/DETALHES-IES/D96957F455F6405D14C6542552B0F6EB/MZE5NA==)

ANEXO II: PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

1 - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

A - LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita, denotação e conotação.
2. Distinção entre variedades do português.
3. Norma ortográfica.
4. Morfossintaxe das classes de palavras: flexão nominal; flexão verbal: expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos; elementos estruturais e processos de formação das palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pronomes; advérbios; conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos.
5. Processos de organização da frase: coordenação e subordinação; reorganização de orações e períodos.
6. Citação de discursos: direto, indireto e indireto livre.
7. Organização do texto: dissertação: fato e demonstração; argumento e inferência / relações lógicas; narração: sequenciação de eventos; temporalidade; causalidade; descrição: simultaneidade / espacialidade na ordenação dos elementos descritores.
8. Estratégias de articulação do texto: coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão; paragrafação.
9. Recursos expressivos: ritmo e sonoridade; recursos morfológicos, léxicos e sintáticos.
10. Intertextualidade.

B - LITERATURA BRASILEIRA:

1. Noções de teoria da literatura brasileira.
2. Conceito de literatura, gêneros literários e de elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo.
3. Identificar intertextualidade e metalinguagem.
4. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido.
5. Características dos estilos de época da literatura brasileira, suas concepções de vida social, os principais autores e obras.
6. Conhecimento das obras representativas dos diferentes períodos da literatura brasileira.
7. Análise e interpretação dos textos, reconhecendo seus diferentes gêneros e modalidades, bem como seus elementos de composição, tanto aqueles próprios da prosa quanto os da poesia.

2. PROGRAMAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA):

1. Aplicação de conhecimentos gramaticais, habilidades de inferência, dedução, análise e síntese em diferentes contextos. Sistema verbal: tempos e modos. Orações relativas e condicionais. Discurso indireto. Elementos coesivos. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Adjetivos, preposições e formas adverbiais.
2. A prova visa à compreensão de texto, abrangendo o conhecimento de estruturas básicas e particulares da língua (aquisições gramaticais e léxicas básicas), bem como as habilidades de inferência pelo contexto, de dedução, de análise e de síntese. Na medida de sua importância, para a compreensão dos textos, será exigido também o reconhecimento do vocabulário e de elementos gramaticais básicos.

3. MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: operações e aplicações
2. Geometria Plana: congruência de figuras geométricas; teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas nos triângulos; Quadriláteros notáveis; Polígonos regulares, circunferências e círculos, perímetro, área; Inscrição e circunscrição.
3. Geometria Espacial: paralelismo e perpendicularidade entre retas e planos; Poliedros, prismas e pirâmides, áreas e volumes, troncos; Cilindros, cones e esferas, áreas e volumes, troncos.
4. Geometria Analítica: coordenadas no plano; Distância entre dois pontos do plano, alinhamento de três pontos; Equação da reta no plano; Interseções de retas no plano, paralelismo e perpendicularismo; Distância de um ponto a uma reta do plano.
5. Sistemas lineares: resolução e discussão de sistemas lineares, escalonamento.

6. Análise Combinatório e Probabilidade: princípios de contagem; Arranjos, combinações e permutações; Espaço amostral e o conceito de probabilidade; Probabilidade da união e da interseção de eventos; Probabilidade condicional.
7. Funções e gráficos: função de 1º grau, função de 2º grau, função exponencial e função logarítmica.
8. Estatística: introdução, variáveis, gráficos, frequências, medidas de tendência central, desvio padrão e variância.

4. FÍSICA

1. Movimento Forças e Equilíbrio: deslocamento, velocidade e aceleração (escalar e vetorial). Forças modificando movimentos: variação da quantidade de movimento, impulso de uma força, relação entre força e aceleração. Inércia e sua relação com sistemas de referência. Conservação da quantidade de movimento (escalar e vetorial). Forças de ação e reação. Força peso, força de atrito, força elástica, força centrípeta. Composição de forças, momento de força e máquinas simples. Condições de equilíbrio, centro de massa. Descrição de movimentos: movimento linear uniforme e uniformemente variado; movimento bidimensional (composição de movimentos); movimento circular uniforme.
2. Energia Mecânica e sua Conservação: Trabalho de uma força. Potência. Energia cinética. Trabalho e variação de energia cinética. Sistemas conservativos: energia potencial, conservação de energia mecânica. Sistemas dissipativos: conservação da energia total.
3. O Sistema Solar: evolução histórica de seus modelos. Lei da Gravitação Universal. Movimento dos corpos celestes, satélites e naves no espaço. Campo gravitacional. O surgimento do Universo e sua evolução
4. Propriedades e Processos Térmicos: Calor, temperatura e equilíbrio térmico. Propriedades térmicas dos materiais: calor específico (sensível), dilatação térmica, condutividade térmica, calor latente (mudanças de fase). Processos de transferência de calor. Propriedades dos Gases Ideais. Interpretação cinética da temperatura e escala absoluta de temperatura.
5. Fenômenos Ondulatórios: Ondas e suas características. Ondas mecânicas: propagação, superposição e outras características. Som: propagação e outras características. Luz: propagação, trajetória e outras características. Reflexão, refração, difração e interferência de ondas. Luz: natureza eletromagnética, cor, dispersão
6. Instrumentos Óticos: Imagens obtidas por lentes e espelhos: reflexão e refração. Instrumentos óticos simples (incluindo o olho humano e lentes corretivas).
7. Cargas e Campos Eletrostáticos: Carga elétrica: quantização e conservação. Campo e potencial elétrico. Interação entre cargas: força e energia potencial elétrica. Eletrização; indução eletrostática. Corrente Elétrica. Propriedades elétricas dos materiais: condutividade e resistividade; condutores e isolantes. Fontes de energia elétrica: pilhas, baterias, geradores.
8. Interações. Matéria e Energia: Interações fundamentais da natureza: identificação, comparação de intensidades e alcances. Estrutura da matéria. Modelo atômico: sua utilização na explicação da interação da luz com diferentes meios. Conceito de fóton. Fontes de luz. Estrutura nuclear: constituição dos núcleos, sua estabilidade e vida média. Radioatividade, fissão e fusão. Energia nuclear. Riscos, benefícios e procedimentos adequados para o uso de radiações. Fontes de energia, seus usos sociais e eventuais impactos ambientais.

5. QUÍMICA

1. Transformações Químicas: Reconhecimento das transformações químicas: mudança de cor, formação/desaparecimento de sólidos numa solução, absorção/liberação de energia, desprendimento de gases. Interpretação das transformações químicas: Evolução do modelo atômico: do modelo corpuscular de Dalton ao modelo de Rutherford-Bohr. Átomos e moléculas: número atômico, número de massa, isótopos, massa molar e constante de Avogadro. Reações químicas. Representação das transformações químicas: Representação simbólica dos elementos e substâncias. Equação química, balanceamento, número de oxidação. Aspectos quantitativos das transformações químicas: Leis de Lavoisier, Proust e Gay-Lussac. Leis dos gases, equação de estado do gás ideal. Cálculos estequiométricos: massa, volume, mol, massa molar, volume molar dos gases.
2. Propriedades e Utilização dos Materiais: Elementos e suas substâncias. A tabela periódica: reatividade dos metais alcalinos, metais alcalino terrosos e halogênios. Estados físicos da matéria – mudanças de estado. Separação de componentes de mistura: filtração, decantação, destilação simples e fracionada, cristalização e cromatografia em papel. Metais. Alumínio, cobre e ferro: ocorrência, obtenção industrial, propriedades e utilização. Ligas: latão, bronze e aço. Ligação metálica. Substâncias iônicas. Principais

compostos dos grupos: cloreto, carbonato, sulfato, nitrato e fosfato e suas aplicações. Ligação iônica. Substâncias moleculares. Hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, cloro, amônia: propriedades e usos. Ligação covalente. Polaridade das ligações. Interações intermoleculares: van der Waals e ligação de hidrogênio. A indústria química. Obtenção e aplicações industriais de hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, cloro, hidróxido de sódio, amônia, óxido de cálcio, ácido clorídrico, ácido sulfúrico e ácido nítrico. Implicações ambientais da produção e da utilização desses produtos industriais. Ciclos de dióxido de carbono, enxofre e nitrogênio na natureza. Implicações ambientais.

3. A água na natureza. Estrutura da água, propriedades, importância para a vida e seu ciclo na natureza. Interações da água com outras substâncias. Processo de dissolução, curvas de solubilidade. Concentrações (percentagem, ppm, g/L, mol/L). Aspectos qualitativos dos efeitos do soluto nas seguintes propriedades da água: pressão de vapor, temperatura de congelamento, temperatura de ebulição e pressão osmótica. Estado coloidal. Caracterização e propriedades. Aplicações práticas. Ácidos, bases, sais e óxidos. Ácidos e bases (conceito de Arrhenius). Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização. Usos de ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, amônia e hidróxido de sódio. Óxidos de carbono, nitrogênio, enxofre, metais alcalinos, metais alcalino terrosos; interação com água; poluição atmosférica. Poluição e tratamento da água.

4. Dinâmica das transformações químicas. Velocidade das transformações químicas Fatores que influenciam a velocidade da reação. Colisões moleculares. Energia de ativação. Equilíbrio em transformações químicas. Caracterização macroscópica e microscópica (dinâmica) do estado de equilíbrio. Constante de equilíbrio. Perturbação do equilíbrio. Produto iônico da água, pH. Equilíbrios em solução envolvendo ácidos, bases e sais. Dinâmica das transformações químicas. Dinâmica das transformações químicas

5. Energia nas transformações químicas. Transformações químicas e energia térmica. Calor nas transformações químicas. Entalpia. Princípio da conservação da energia, energia de ligação. Transformações químicas e energia elétrica. Produção de energia elétrica: pilha. Consumo de energia elétrica: eletrólise. Representação das transformações que ocorrem na pilha e no processo de eletrólise por meio de equações químicas balanceadas. Interpretação e aplicação de potenciais padrão de redução.

6. Transformações nucleares naturais e artificiais. Conceitos fundamentais da radioatividade: emissões alfa, beta e gama; propriedades. Reações nucleares: fissão e fusão nucleares. Radioisótopos e meia-vida. Usos da energia nuclear e implicações ambientais.

7. Compostos orgânicos. Características gerais. Fórmulas estruturais; reconhecimento das principais classes de compostos (hidrocarbonetos, álcoois, éteres, haletos de alquila, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas). Isomeria. Propriedades físicas dos compostos orgânicos. Fórmulas estruturais e nomes oficiais de compostos orgânicos simples contendo apenas um grupo funcional. Nomes usuais: etileno, acetileno, álcool metílico, álcool etílico, formaldeído, acetona, ácido acético, tolueno. Reações em química orgânica: Principais tipos de reação: substituição, adição, eliminação, oxidação, redução, esterificação e hidrólise ácida e básica. Química orgânica: Hidrocarbonetos. Petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição; destilação do petróleo (principais frações: propriedades e usos); combustão; implicações ambientais. Etileno, acetileno, benzeno, tolueno e naftaleno; propriedades e usos. Álcoois: produção de etanol: fermentação alcoólica; álcoois como combustíveis: metanol e etanol; implicações ambientais. Triglicerídeos (gorduras e óleos), sabões e detergentes. Obtenção, propriedades e usos. Macromoléculas. Polímeros naturais: carboidratos e proteínas; estrutura e propriedades. Polímeros sintéticos: polímeros de adição (polietileno, poliestireno, PVC e teflon) e polímeros de condensação (poliéster e poliamida); estrutura, propriedades, produção e uso, reciclagem e implicações ambientais.

6. BIOLOGIA

1. Biologia Celular. Estrutura e função das principais substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem as células vivas, proteínas, glicídios, lipídios, ácidos nucleicos, vitaminas, água e nutrientes minerais essenciais. Organização básica de células procarióticas e eucarióticas. Fisiologia celular: transporte através da membrana plasmática e endocitose; funções das organelas celulares; citoesqueleto e movimento celular; núcleo e seu papel no controle das atividades celulares. Ciclo de vida das células: interfase e mitose. A hipótese da origem endossimbiótica de mitocôndrias e plastos.

2. A continuidade da vida na Terra. Hereditariedade e natureza do material hereditário: As bases moleculares da hereditariedade: estrutura do DNA; código genético e síntese de proteínas; mutação gênica e a origem de novos alelos. Fundamentos da Genética Clássica: conceito de gene e de alelo; as leis da segregação e da segregação independente; relação entre genes e cromossomos; meiose e sua relação com a segregação e

com a segregação independente; conceito de genes ligados; padrão de herança de genes ligados ao cromossomo sexual. Manipulação genética e clonagem: aspectos éticos, ecológicos e econômicos. Processos de evolução orgânica: Ideias fixista, lamarkista e darwinista como tentativas científicas para explicar a diversidade de seres vivos, influenciadas por fatores sociais, políticos, econômicos, culturais, religiosos e tecnológicos. Teoria sintética da evolução: mutação e recombinação como fontes de variabilidade genética; seleção natural. Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies. Grandes linhas da evolução: conceito de tempo geológico; documentário fóssil; origem da vida; origem e evolução dos grandes grupos de seres vivos; origem e evolução da espécie humana.

3. A diversidade da vida na Terra. Vírus, bactérias, protistas e fungos: Características gerais e aspectos básicos da reprodução dos vírus, bactérias, protistas e fungos. Importância ecológica e econômica desses organismos. Prevenção das principais doenças humanas causadas por esses seres. Plantas: Características gerais de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente terrestre. Angiospermas: organização morfológica básica, crescimento e desenvolvimento; nutrição e transporte; reprodução. Animais: Comparação dos principais grupos de animais (poríferos, cnidários, platelmintos, nemátodos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos) quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução, relacionando essas características aos respectivos habitats. Ciclos de vida dos principais animais parasitas do ser humano e medidas profiláticas. A espécie humana: Estrutura básica e fisiologia dos sistemas: tegumentar, muscular, esquelético, respiratório, digestório, cardiovascular, imunitário, urinário, endócrino, nervoso, sensorial e genital. Nutrição: requisitos nutricionais fundamentais e desnutrição. Reprodução: gametogênese, concepção, contracepção, gravidez e parto; regulação neuroendócrina da reprodução; doenças sexualmente transmissíveis. Saúde: conceito e indicadores (expectativa de vida e índice de mortalidade infantil); determinantes sociais do processo saúde-doença; endemias e epidemias (aspectos conceituais); a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde; consumo de drogas e saúde.

4. Os seres vivos e o ambiente. Populações, comunidades e ecossistemas: O fluxo de energia e os ciclos da matéria nos ecossistemas. Dinâmica das populações e das comunidades biológicas: crescimento, interações, equilíbrio e sucessão. Características gerais dos principais biomas terrestres e dos ecossistemas brasileiros.

5. Ecologia humana: O crescimento da população humana e a utilização dos recursos naturais, sob aspectos históricos e perspectivas. Alterações provocadas nos ecossistemas pela atividade humana: erosão e desmatamento; poluição do ar, da água e do solo; perda de habitats e extinção de espécies biológicas. O problema do lixo, armazenamento e reciclagem; o problema do esgoto e o tratamento da água.

7. GEOGRAFIA

1. O espaço geográfico brasileiro: A formação do território brasileiro e a gênese das desigualdades socioespaciais contemporâneas. A distribuição territorial das atividades econômicas. A natureza como recurso para o desenvolvimento das atividades econômicas. Os recursos minerais, as fontes de energia e os impactos ambientais. O modelo energético brasileiro. A diversidade regional da agricultura e da pecuária brasileira. A questão da propriedade territorial, das relações de produção e de trabalho. A agricultura e os impactos ambientais. O processo de industrialização e o desenvolvimento desigual das regiões brasileiras. O processo de urbanização e a constituição da rede urbana brasileira. A urbanização e os impactos ambientais. Os movimentos sociais urbanos. As regiões brasileiras. A população brasileira: estrutura, dinâmica e mobilidade geográfica. A formação da população brasileira. A questão indígena e as sequelas da escravidão africana. A imigração europeia e asiática. Estrutura e dinâmica da população brasileira, emprego, distribuição da renda e exclusão social. Os indicadores de qualidade de vida. A distribuição espacial da população, migrações internas e externas. Migração de trabalhadores, fluxo de turistas e de refugiados políticos.

2. Hierarquia urbana: tipos de cidade; conceitos demográficos; teorias demográficas, pirâmide etária, transição demográfica.

2. O Brasil na nova ordem mundial: Participação do Brasil nos organismos internacionais. O Brasil e a América Latina. A formação e o desenvolvimento do Mercosul. UNASUL: regionalização da América do Sul. CARICOM. A relação com os países amazônicos. BRICS. O Brasil e seus demais parceiros internacionais.

3. As políticas ambientais no Brasil: A Convenção sobre Mudanças Climáticas Globais. A intensificação do efeito estufa e o aquecimento global. A questão ambiental na ONU e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. As Conferências internacionais sobre o ambiente. A participação do Brasil nas reuniões

internacionais sobre o ambiente. Políticas públicas ambientais e o ambientalismo no Brasil. A legislação ambiental brasileira. Políticas de conservação da diversidade biológica brasileira. Agenda 2030: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

8. HISTÓRIA

1. História do Brasil: Populações indígenas do Brasil. O sistema colonial: organização política e administrativa. A economia colonial: extrativismo, agricultura, pecuária, mineração e comércio. Os negros no Brasil: culturas e confrontos. Primeiro Reinado e Regência: organização do Estado e lutas políticas. Segundo Reinado: economia, política e manifestações culturais. Imigração e abolição. A crise do Império e o advento da República. Brasil República: República da Espada e Oligárquica (1889 -1930); Era Vargas (1930-1945); A Retomada Democrática (1945-1964); Golpe Civil - Militar (1964-1985); A nova República: de Tancredo Neves (1985) a Jair Messias Bolsonaro (2022).

2. História da África: Reinos Africanos.

3. História da América: Culturas indígenas: maias, astecas e incas. A conquista da América espanhola: dominação e resistência. As colonizações espanhola e inglesa: aproximações e diferenças. Ideias e movimentos pela independência política nas Américas. Militarismo, democracia e ditadura na América Latina nos séculos XX e XXI. Manifestações culturais na América nos séculos XX e XXI. Questões políticas da atualidade.

4. História Moderna e História Contemporânea: O Estado moderno e o Absolutismo monárquico. As Revoluções inglesas do século XVII e a Revolução francesa de 1789. Revolução industrial e capitalismo. Guerra Civil Americana (1861-1865). Revolução Russa (1917). As duas grandes guerras mundiais (1914 - 1945). Bipolarização do mundo e Guerra Fria. Os Mundo pós-Guerra Fria. Descolonização e principais movimentos de libertação nacional na Ásia e África. Os conflitos no mundo árabe e a criação do Estado de Israel. A queda do muro de Berlim, o fim do socialismo real e a desintegração da URSS. Atentados de 11 de setembro. O Estado Islâmico e a Guerra ao Terror.